

Decreto Nº 516 - de 01 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.06.181.0601.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 20 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.02.062.0407.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 2.000,00

2.01.00.04.182.0914.2.0209-100 - 3.3.90.36.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 20 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Setembro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95